



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 353/2010

Constitui Comissão Disciplinar de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 024, de 23 de março de 2010, da Diretoria de Recursos Humanos,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 025/2010, de 06 de abril de 2010, da Controladoria Interna;

CONSIDERANDO o artigo 154, inciso I, II e III, da Lei nº 018/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama);

CONSIDERANDO o artigo 482, da CLT;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Disciplinar de Sindicância, para apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º. Constituir Comissão Disciplinar de Sindicância composta pelos seguintes membros:

a) Presidente: **DIANES MARIA PIFFER**, ocupante do Cargo de Provimento de Carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, portadora da cédula de identidade RG. nº. 2.132.963-8, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social – Diretoria da Guarda Municipal;

b) Membro: **LUCI APARECIDA BORELLA**, Função de Emprego Público de Auxiliar Administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.242.759 e CPF nº. 474.416.909-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Saúde e;

c) Membro: **JOSE AUGUSTO NETO**, ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade RG nº. 1.609.394 e CPF nº. 390.526.809-49, lotado na Secretaria Municipal Fazenda – Diretoria de Arrecadação.

Comissão de Apoio:

a) **JULIANA ROMERO CARDOSO BASTOS**, brasileira, casada, OAB/PR 40.942, Assessora Jurídico II, lotada na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 353/2010

FI 02

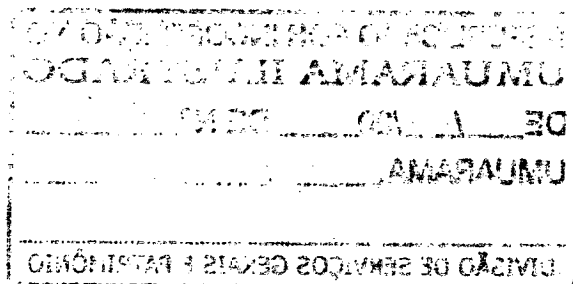
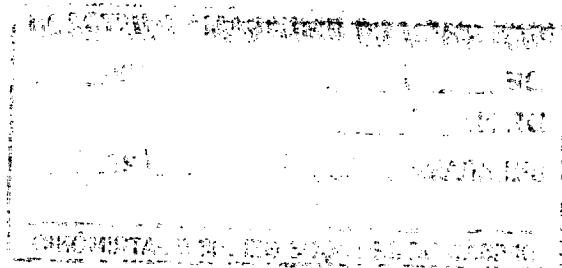
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de abril de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 / Abril / 2010
DE N.º 8849
UMUARAMA, 10 / 04 / 2010
EG
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 / 04 / 2010 DE N.º 8851
UMUARAMA, 13 / 04 / 2010
EG
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO